

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**CSL - CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA LTDA.**

CNPJ: **38.734.083/0001-15**

NIRE/Registro: **3121058757-7**

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025, às 13:00, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada em Rua TURFA, nº 951, bairro Prado, Município de Belo Horizonte - MG.

### 1. Convocação e Presença

A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira/segunda convocação, conforme o Estatuto Social/Contrato Social, com a presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 100% (cem por cento) do capital votante. Assumiu a Presidência dos trabalhos o(a) Sr.(a) **YUZO SATO**, CPF: **039.950.118-53**, como Secretário(a), o(a) Sr.(a) **Ismael dos Reis Filho**, Contador, CPF: **415.124.996-68** com registro no CRCMG-45.625/O-0.

### 2. Ordem do Dia

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

### 3. Deliberações

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.

Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

3.1. Aprovação de Lucros Acumulados: Fica aprovado o valor total de R\$223.450 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta.) em 31/10/2025.

3.2. Aprovação dos Lucros / Resultados: Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, onde somente será conhecido no fechamento do balanço.

**Destinação:** O Lucros Acumulados no item 3.1 e 3.2, após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente distribuídos aos sócios/acionistas a título de lucros, conforme a participação societária de cada um.

**Cronograma de Pagamento:** Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, onde a administração irá disponibilizar os recursos conforme disponibilidade de caixa da entidade.

**3.4. Fundamentação Legal:** A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

#### 4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

Assinaturas:



Presidente da Mesa: **YUZO SATO** – CPF: 039.950.118-53



Secretário(a) da Mesa: **Ismael dos Reis Filho** - CPF: **415.124.996-68** - CRCMG-45.625/O-0

Sócio/Acionista: **YUZO SATO** – CPF: 039.950.118-53



Sócio/Acionista: **JOAO BATISTA DE MELO** - CPF: 145.950.526-34

Sócio/Acionista: **CLAUDIA REGINA BORGES NERY** - CPF: 452.440.906-82

